



Mensagem nº 036/2014, de 06 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), em benefício da Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0001-61, para geração de emprego e renda.

O presente Projeto fomentará a geração de emprego e renda no Município de Eusébio, através da implantação da referida empresa com estimativa de geração de 250 empregos em prol dos munícipes, outrossim, vale ressaltar que a empresa em comento contará com uma frota de aproximadamente 200 veículos, a presente doação é fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

*Recebido
06.05.14
Jeferson Sampaio*

Projeto de Lei nº 037 de 06 de maio de 2014.

Autoriza a doação de uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), de um terreno localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, em benefício da Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0001-61 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

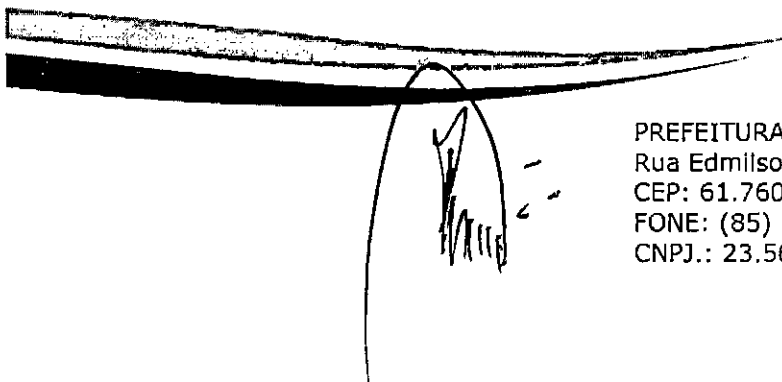
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), à Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.437/0001-61, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

Um imóvel, localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, registrado no Cartório Facundo sob a matrícula nº 9313, com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados) e Perímetro: 502,88m, segue com a seguinte descrição:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.1, de coordenadas N 9.566.985,758 m. e E 555.755,384 m., deste, segue com azimuth de 111°07'39" e distância de 29,65m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE), até o vértice P-98J, de coordenadas N 9.566.975,071 m. e E 555.783,041 m.;

AO LESTE: Inicia-se do vértice P- 98J, deste, segue com azimuth de 199°09'25" e distância de 10,00 m., até o vértice P-98I, de coordenadas N 9.566.965,625 m. e E 555.779,760 m.; deste, segue com azimuth de 199° 09'25" e distância de 98,22 m., até o vértice P-98H, de coordenadas N 9.566.872,847 m. e 555.747,529 m.; deste, segue com RAI0 de 212,00 m. e distância de 93,66 m., até o vértice P-98G, de coordenadas N 9.566.793,903 m. e E 555.698,556 m.; deste, segue com azimuth de 224°28'11" e distância de 33,08 m., até o vértice V.2, de coordenadas N 9.566.770,296 m. e E 555.657,382 m.; confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

AO SUL: Inicia-se do vértice V.2, de coordenadas N 9.566.770,296 m. e E 555.657,382 m.;, deste, segue com azimute de 316°03'18" e distância de 29,65 m., confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA 02 RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO), até o vértice V.3, de coordenadas N 9.566.791,644 m. e E 555.654,85 m.;

AO OESTE: Inicia-se do vértice V.3, de coordenadas N 9.566.791,644 m. e E 555.654,85 m., deste, segue com azimute de 207°23'26" e distância de 218,62 m., confrontando neste trecho com TERRAS REMANESCENTE, até o vértice V.1, de coordenadas N 9.566.985,758 m. e E 555.755,384 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O valor total da avaliação do imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

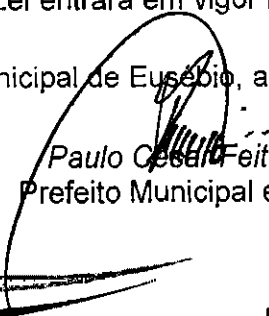
IV – o donatário se obriga a emplacar no mínimo 100 (cem) veículos da frota da Empresa no Município de Eusébio.

V – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV, V do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 06 dias do mês de maio de 2014.


Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:

DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J Nº 07.400.437/0001-61
END.: RUA FREI DAMIÃO, Nº 1407
CEP: 63.040-640 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

BR 116 KM 18 – FAZENDA SANTO ANONIO
JABOTI- EUSÉBIO-CE


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

INTRODUÇÃO:

1.1. INTERESSADO

DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº. 07.400.437/0001-61
RUA FREI DAMIÃO, Nº 1407
CEP. 63.040-640 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para doação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Jaboti no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Fazenda Santo Antonio (BR-116 Km 18, Sn).

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Doação para a Empresa “DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA”.

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

INTRODUÇÃO:

1.1. INTERESSADO

DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº. 07.400.437/0001-61
RUA FREI DAMIÃO, Nº 1407
CEP. 63.040-640 LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO - DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para doação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar "*in loco*" as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Jaboti no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Fazenda Santo Antonio (BR-116 Km 18, Sn).

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Doação para a Empresa "DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA".

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 080091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9. VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Encantada, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 9.000,00 m²**.

2. REGIÃO

2.1. DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2. DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Escritura Pública
- CARTÓRIO – Cartório Facundo – 2ºofício-Eusebio-ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 9.000,00 m².
- TOPOGRAFIA – Inclinado.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 15km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Br-116
- FORMATO DO TERRENO – Irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Não existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/ Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedida, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições publicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 30,00/m² e R\$ 60,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 40,00/m².

$$V_u = \text{R\$ } 40,00/\text{m}^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 9.000,00 \text{ m}^2$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 40,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 9.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 40,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 360.000,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 360.000,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	9.000,00	40,00	360.000,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL			360.000,00	100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 360.000,00

Importa a presente avaliação em R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

a) Memorial descritivo do terreno;

b) Planta de situação do terreno.

Eusébio, 05 de maio de 2014.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 080091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

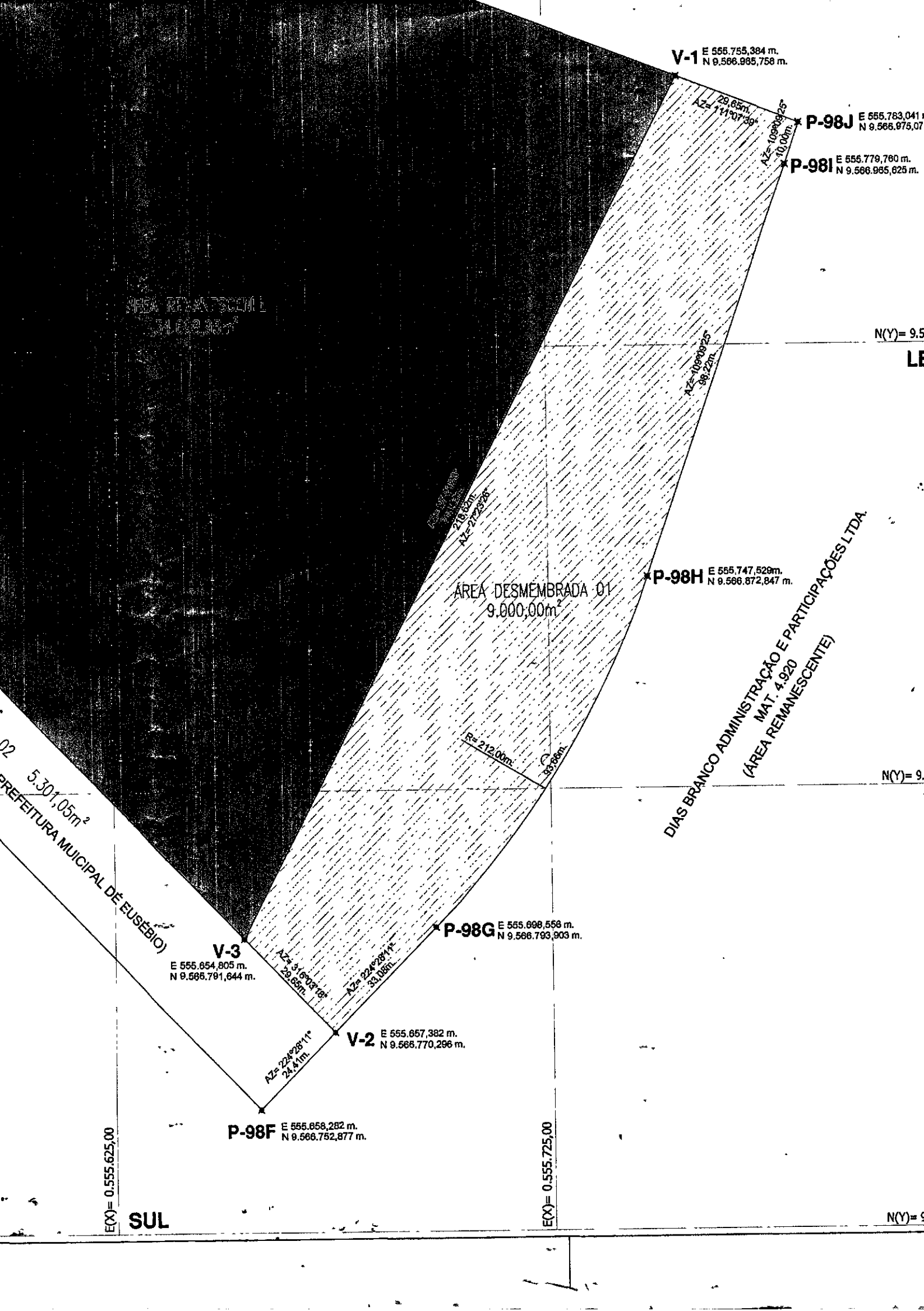
MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel ,localizado na Fazenda Santo Antônio, com Sede a Rodovia BR-116, Km 18 s/n, no município de Eusébio , Estado do Ceará, Com área de 9.000,00m² e Perímetro: 502,88m, segue com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.1, de coordenadas N 9.566.985,758 m. e E 555.755,384 m., deste, segue com azimute de 111°07'39" e distância de 29,65m., confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE), até o vértice P-98J, de coordenadas N 9.566.975,071 m. e E 555.783,041 m.; AO LESTE: Inicia-se do vértice P- 98J, deste, segue com azimute de 199°09'25" e distância de 10,00 m., até o vértice P-98I, de coordenadas N 9.566.965,625 m. e E 555.779,760 m.; deste, segue com azimute de 199° 09'25" e distância de 98,22 m., até o vértice P-98H, de coordenadas N 9.566.872,847 m. e 555.747,529 m.; deste, segue com RAIOS de 212,00 m. e distância de 93,66 m., até o vértice P-98G, de coordenadas N 9.566.793,903 m. e E 555.698,556 m.; deste, segue com azimute de 224°28'11" e distância de 33,08 m., até o vértice V.2, de coordenadas N 9.566.770,296 m. e E 555.657,382 m.; confrontando neste trecho com DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. MATRICULA 4.920 (ÁREA REMANESCENTE); AO SUL: Inicia-se do vértice V.2, de coordenadas N 9.566.770,296 m. e E 555.657,382 m.,, deste, segue com azimute de 316°03'18" e distância de 29,65 m., confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA 02 RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO), até o vértice V.3, de coordenadas N 9.566.791,644 m. e E 555.654,85 m.; AO OESTE: Inicia-se do vértice V.3, de coordenadas N 9.566.791,644 m. e E 555.654,85 m., deste, segue com azimute de 207°23'26" e distância de 218,62 m., confrontando neste trecho com TERRAS REMANESCENTE, até o vértice V.1, de coordenadas N 9.566.985,758 m. e E 555.755,384 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Eusébio, 05 de maio de 2014



ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO
ENG° CIVIL CREA N° 9.671-D
RNP N° 060091378-3



V-1 E 555.755,384 m.
N 9.566.985,758 m.

AZ=29.65m
AZ=111°07'39"
AZ=109°08'25"
10,00m

P-98J E 555.783,041 m.
N 9.566.975,07 m.

P-98I E 555.779,760 m.
N 9.566.965,625 m.

ÁREA REMANESCENTE
34.632,35m²

N(Y)= 9.5

LE

AREA DESMEMBRADA 01
9.000,00m²

P-98H E 555.747,520m.
N 9.566.872,847 m.

DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
MAT. 4.920
(ÁREA REMANESCENTE)

N(Y)= 9.

02
5.301,05m²
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO)

V-3 E 555.654,805 m.
N 9.566.791,644 m.

AZ=316°03'18"
23,65m

AZ=224°28'11"
33,08m

P-98G E 555.698,558 m.
N 9.566.793,903 m.

AZ=224°28'11"
24,41m

V-2 E 555.657,382 m.
N 9.566.770,296 m.

P-98F E 555.658,282 m.
N 9.566.752,877 m.

E(X)= 0.555.625,00

SUL

E(X)= 0.555.725,00

N(Y)= 9

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DANSUL – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 07.400.437/0001-61

ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE.

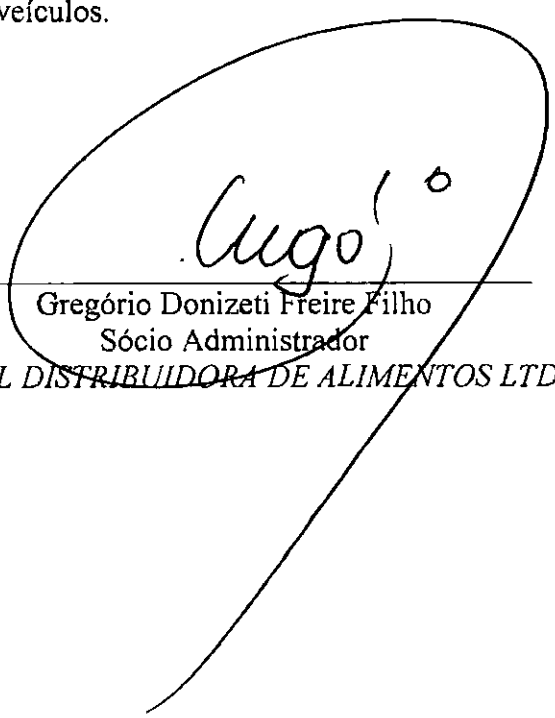
Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2014.

SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Vimos por meio do presente solicitar doação de dois terrenos (área total de 20.000 m²) para implantação de Empresa/Empreendimentos, nos termos da Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998, outrossim, nos comprometemos desde já a cumprir todas as condicionantes elencadas na supracitada Lei, sob pena de sofrer reversão de doação, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário desde a presente solicitação à retenção por benfeitorias.

No azo informamos que a estimativa de geração de emprego e renda da Empresa (Centro de Distribuição) a ser implantada no Município de Eusébio, gira em torno de 250 empregos diretos para os munícipes, outrossim, a referida Empresa possuirá frota de aproximadamente 200 veículos.

Cordialmente,



Gregório Donizeti Freire Filho
Sócio Administrador
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular de Contrato Social, **TEREZINHA DE ARAGÃO FREIRE**, brasileira, viúva, comerciante, nascida na cidade de Meruoca/Ce em 10/09/1934, portadora da RG nº 94002090374 e inscrita no CPF sob o nº 388.075.723-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Pereira Valente, 666 – Aptº 1000 – Aldeota – CEP nº 60.160-250; **MARCOS ROBERTO DE ARAGÃO FREIRE**, brasileiro, nascido na cidade de Alcântara/Ce em 21/04/1956, casado sob regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital a Avenida Beira Mar, 3956 – Aptº 2300 – Meireles – CEP 60.165-121, portador da RG nº 93002061597 SSP-CE, inscrito no CPF nº 121.054.903-44; **GREGORIO DONIZETI FREIRE FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido na cidade de Fortaleza/Ce em 30/10/1962, residente e domiciliado nesta capital à Rua Desembargador Moreira, 50 – Aptº 500 – Aldeota – CEP nº 60.170-000, portador do RG nº 92010030834 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 057.926.268-55; e, **JOSÉ VALDECIO DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Morada Nova/Ce em 20/07/1980, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Barbosa, 317 – CEP 60.863-270, portador da RG nº 96014003125, inscrito no CPF sob o nº 808.161.933-04 Têm entre si por justo e combinado à constituição de uma empresa limitada, em conformidade com o código civil 10406/02, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

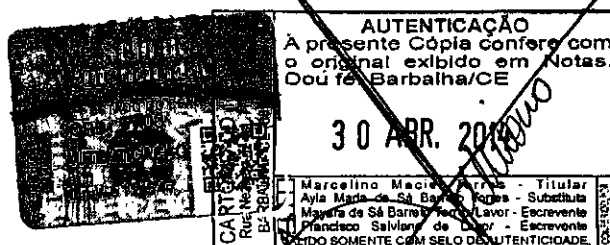
Denominação, Sede e Objeto da Sociedade

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob a denominação de **DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, e tendo como nome de fantasia “ **DANSUL** “ , para o seu estabelecimento, e será regida por este instrumento contratual e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA : A Sociedade tem por sede o imóvel situado à Avenida Leão Sampaio, 3608 – Galpão B no Bairro de Barbalha – CEP 63.180-000 – Barbalha - Ceará, as dependências estão voltadas para os interesses administrativos e comerciais da empresa, podendo criar filiais , instalando-se em qualquer ponto do território nacional, atendidos os preceitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social principal será o Comércio Atacadista de alimentos e produtos do leite e seus derivados; Cereais, farinhas, amidos e féculas beneficiadas; Massas alimentícias; Chocolates, confeitos, balas, bombons e assemelhados, bebidas, calçados e rações para animais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A Sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Do Capital Social e o Prazo de Duração

CLÁUSULA QUARTA : O capital social é de R\$ 200.000,00.-(Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, as quais serão distribuídas entre os sócios em moeda corrente nacional, na seguinte proporção respectivamente para cada um dos sócios como segue:

- a) **TEREZINHA DE ARAGÃO FREIRE**, (30%) 60.000 quotas perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- b) **MARCOS ROBERTO DE ARAGÃO FREIRE**, (30%) 60.000 quotas perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- c) **GREGÓRIO DONIZETI FREIRE FILHO**, (30%) 60.000 quotas perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- d) **JOSÉ VALDECIO DAMASCENO**, (10%) 20.000 quotas perfazendo o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do Capital social, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será integralizado neste ato em moeda nacional do país.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita as sua quotas de capital, mas respondem solidariamente ao valor do capital social. (Art.1052, C.C. 10406/02).

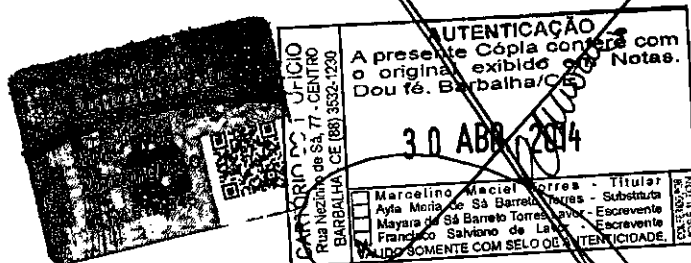
PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expreso de todos os sócios, o qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades está previsto para 02/06/2005.

Da Administração

CLÁUSULA SEXTA : A Administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, e para tanto assinam os papéis documentos, títulos de crédito, contratos, endossos e movimentação de contas bancárias e o que mais for necessário para a administração da sociedade, em nome da sociedade, representando-a perante a terceiros, em juízo ou fora dele, perante autoridade ou repartições públicas sejam federais, estaduais e municipais, autarquias, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fim e prazos determinados para tratar de assuntos de interesses da sociedade.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA : É expressamente vedado aos sócios conceder avais a favor, prestar fianças ou outras garantias semelhantes a terceiros ou mesmo praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade e responderá solidariamente por si ou por herdeiros quem assim o fizer.

Do Exercício Social

CLÁUSULA OITAVA : O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício social é levantado balanço geral, com as demonstrações de resultados, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuídos entre os sócios – quotistas, na mesma proporção de suas cotas salvo outra designação que os sócios queiram dar.

Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA NONA : Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida. Os herdeiros do falecido poderão continuar no negócio, se assim desejarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher entre si aquele que os representará na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não desejando os herdeiros continuar na sociedade, se fará um balanço geral, no prazo máximo de trinta dias e, uma vez apurado o patrimônio líquido, os haveres a que terão direitos serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas de que trata o parágrafo anterior serão devidamente corrigidas pelo índice definido pelo Governo Federal para corrigir as contas do patrimônio líquido e do ativo permanente das empresas acrescidas de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a data de apuração do balanço que serviu de base para o cálculo do valor de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que deseja se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias e a preferência da aquisição de suas quotas caberá aos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres dos sócios retirantes, após a avaliação patrimonial devidamente acordada entre as parte, serão pagos da seguinte forma:

20% (vinte por cento) no ato de sua retirada e os 80% (oitenta por cento) restantes em 4 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Da retirada Pró-labore

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A título de pró-labore os sócios responsáveis pela administração da sociedade retirarão mensalmente a quantia máxima permitida pela legislação do imposto de renda aceitável como despesas dedutíveis.

Das Proibições Legais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios **TEREZINHA DE ARAGÃO FREIRE, MARCOS ROBERTO DE ARAGÃO FREIRE, GREGORIO DONIZETI FREIRE FILHO, e, JOSÉ VALDECIO DAMASCENO** já qualificados no preâmbulo deste documento, declaram sob suas responsabilidades individuais que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no inciso III do Art. 38 da Lei Nº 4726/65.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cotistas declaram sob as penas da lei que não existe contra eles nenhum impedimento ao exercício do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Os casos omissos neste Contrato serão regulados de acordo com a legislação que lhe for aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Fortaleza preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprirem o presente assinado na presença das testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma indo a primeira para registro e arquivamento na M.M Junta Comercial do estado do Ceará.

Fortaleza, 17 de maio de 2005.

TEREZINHA DE ARAGÃO FREIRE

MARCOS ROBERTO DE ARAGÃO FREIRE

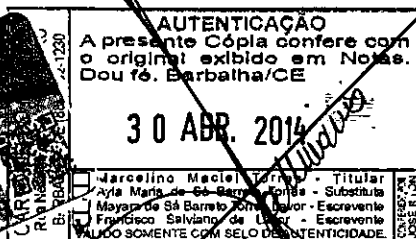
GREGORIO DONIZETI FREIRE FILHO

JOSÉ VALDECIO DAMASCENO

TESTEMUNHAS:

Jorge Luis de Souza Siébra
CPF: 359.025.313-49
C. I.: 91008009990 SSP-CE

Evanildo Luciano da Silva
CPF: 761.618.893-15
C. I.: 237371492 SSP-CE



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDH	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2005	
	SOB Nº: 23201063416	
	Protocolo: 05/034393-9	
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ (MF) – 07.400.437/0001-61 CGF(SF) – 05.181.509-8
Rua Frei Damião, 1.407, bairro da Lagoa Seca CEP.: 63.040-640
Juazeiro do Norte – Ceará

7º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

1. **MARCOS ROBERTO DE ARAGÃO FREIRE**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG de nº 93002061597 SSP/CE, CPF de nº 121.054.903/44, nascido em Alcântara, estado do Ceará, em 21 de abril de 1.956, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Avenida Beira Mar, 3956, apto 2.300, bairro do Meireles, CEP.: 60.165-121;
2. **GREGÓRIO DONIZETI FREIRE FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG de nº 92010030884 SSP/CE, CPF de nº 057.926.268/55, nascido em Fortaleza, estado do Ceará, em 30 de outubro de 1.962, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito Avenida Desembargador Moreira, 50, Apto 500, bairro do Meireles, CEP.: 60.170-000;
3. **JOSÉ VALDECIO DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG de nº 96014003125 2ª via SSP/CE, CPF de nº 808.161.933/04, nascido em Morada Nova, estado do Ceará, em 20 de julho de 1.980, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Coronel José Barbosa, 317, bairro do Barroso, CEP.: 60.863-270,

Únicos sócios desta sociedade limitada com nome empresarial “DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA”, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, sito na Rua Frei Damião, 1.407, bairro da Lagoa Seca, CEP.: 63.040-640, CNPJ(MF) – 07.400.437/0001-61, CGF(SF) – 06.181.509-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivos, registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.201.063.416, por despacho em 25 de maio de 2.005, deliberam, à unanimidade, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1ª.CLÁUSULA

Por este ato, os sócios, declaram perante a sociedade, terceiros e órgãos em geral que a residência e domicílio do sócio **JOSÉ VALDECIO DAMASCENO**, passou a ser no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, sito na Rua Pedro Cardoso Sobreira, 09, apto-201, bairro da Lagoa Seca, CEP.: 63.040-110.

2ª.CLÁUSULA

Por este ato, os sócios, resolvem **ALTERAR** suas atividades empresariais que passam a ser:

1. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE – 4632-0/01);
2. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE – 5211-7/99);
3. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE – 4930-2/02);
4. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE - 7732-2/01);
5. Aluguel de andaimes (CNAE – 7732/2-02);



Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994



DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ (MF) – 07.400.437/0001-61 CGF(SF) – 33.181.509-8
Rua Frei Damião, 1.407, bairro da Lagoa Seca CEP.: 63.040-640
Juazeiro do Norte – Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

6. Aluguel de veículos equipados com equipamentos de elevação de carga com operador (CNAE - 5212-5/00);
7. Aluguel de imóveis próprios (CNAE – 6810-2/02);
8. Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE – 4631-1/00);
9. Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (CNAE – 4632-0/02);
10. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE – 4639-7/01);
11. Comércio atacadista de massas alimentícias (CNAE – 4637-1/05);
12. Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE – 4637-1/07);
13. Comércio atacadista de água mineral (CNAE – 4635-4/01);
14. Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE – 4635-4/02);
15. Comércio atacadista de bebidas não especificado anteriormente (CNAE – 4635-4/99);
16. Comércio atacadista de calçados (CNAE – 4643-5/01);
17. Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE – 4623-1/09).

3ª CLÁUSULA

Por este ato, os sócios, resolvem ALTERAR as atividades empresariais de sua filial 01, estabelecida no município de Maracanaú, estado do Ceará, sito no Anel Rodoviário de Fortaleza, S/N, KM 8,2 – Distrito Industrial – sala 04 – Bloco A, bairro da Pajuçara, CEP.: 61.901-410, inscrita no CNPJ (MF) – 07.400.437/0002-42, CGF (SF) – 06.195.569-8, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de capital social registrado, NIRE/JUCEC – 23.900.358.997 por despacho de 12 de maio de 2.006, que passam a ser: a) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE – 4632-0/01); b) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE – 5211-7/99); c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE – 4930-2/02); d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE – 7732-2/01); e) Aluguel de andaimes (CNAE – 7732-2/02); f) Aluguel de veículos equipados com equipamentos de elevação de carga com operador (CNAE – 5212-5/00); g) Aluguel de imóveis próprios (CNAE – 6810-2/02); h) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE – 4631-1/00); i) Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (CNAE – 4632-0/02); j) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE – 4639-7/01); k) Comércio atacadista de massas alimentícias (CNAE – 4637-1/05); l) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE – 4637-1/07); m) Comércio atacadista de água mineral (CNAE – 4635-4/01); n) Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE – 4635-4/02); o) Comércio atacadista de bebidas não especificado anteriormente (CNAE – 4635-4/99); p) Comércio atacadista de calçados (CNAE – 4643-5/01); q) Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE – 4623-1/09).

4ª CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2.005, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

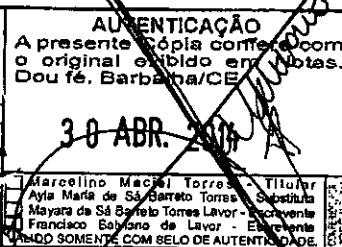
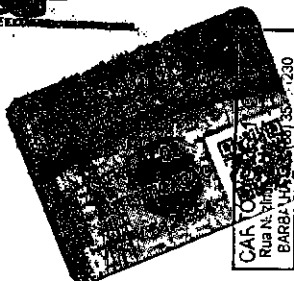
5ª CLÁUSULA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos não alterados por este instrumento legal.



2/3

Dr. Paulo Marcelo Escalante da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994



CNPJ (MF) – 07.400.437/0001-61 CGF(SF) – 35.181.509-8
Rua Frei Damião, 1.407, bairro da Lagoa Seca CEP.: 63.040-640
Juazeiro do Norte – Ceará

7º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Estando, assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Juazeiro do Norte (CE), 05 de abril de 2.011

Marcos Roberto de Aragão Freire
SÓCIO ADMINISTRADOR

Gregório Donizeti Freire Filho
SÓCIO ADMINISTRADOR

José Valdécio Damasceno
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS

Lidiane Moraes da Graça
CPF/MF - 898.843.453/68
RG - 99010391818 SSP/CE

Sávio Marinho Pinheiro
CPF/MF – 026.703.103/38
RG -2004010168560 SSP/CE

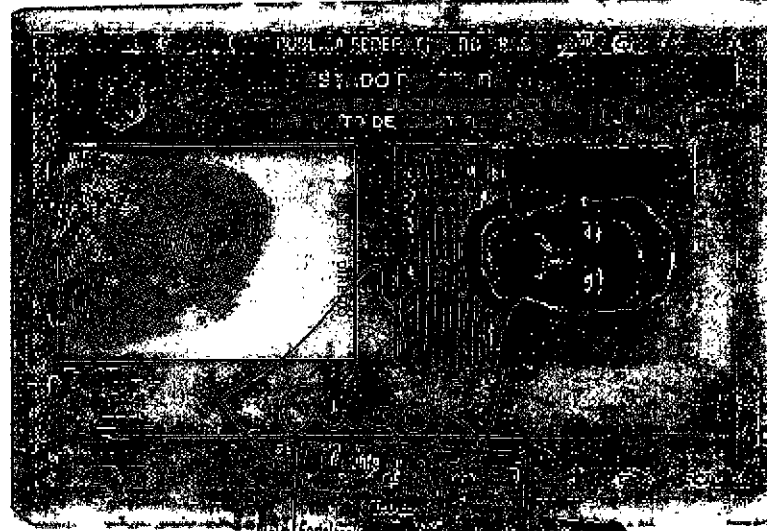
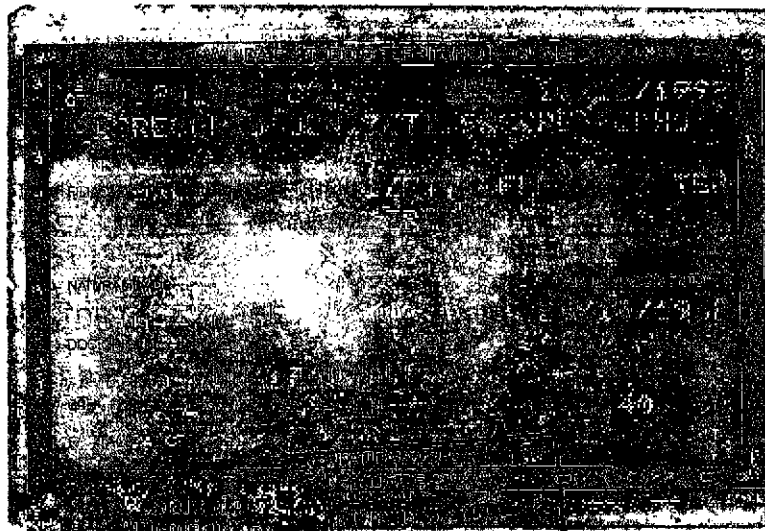
OFÍCIO
CENTRO
3532-1730

AUTENTICAÇÃO
A presente Cópia confere com o original exibido em Notas.
Dou fé, Barbalha/CE

30 ABR 2014

Assessoria Jurídica Titular
Sra. S. B. Torres Substituta
Sra. S. B. Torres Escrivão
Escritório de Autenticação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/04/2011
SUB Nº: 20114489857
Protocolo: 171489857-1 DE 12/04/2011
Empresa: 23.2.0106341-6
DANSUL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA.
HAROLDO FERRIANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL



Fortaleza/CE
17 FEV. 2014
SILVANA BANI PARIAZ GOMES - Titular
VANDA MARIA GOMES DE MATOS - Substituta
ELIZINETE DE ARAUJO FARIAS - Autorizada
STEFÂNIA MARIA GOMES SILVEIRA - Etc. Autorizada
LIVRO COMPROVADO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fortaleza/CE
17 F
SILVANA BANI PARIAZ GOMES - Titular
VANDA MARIA GOMES DE MATOS - Substituta
ELIZINETE DE ARAUJO FARIAS - Autorizada
STEFÂNIA MARIA GOMES SILVEIRA - Etc. Autorizada
LIVRO COMPROVADO COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 057.926.268-55

Nome da Pessoa Física: GREGORIO DONIZETI FREIRE FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

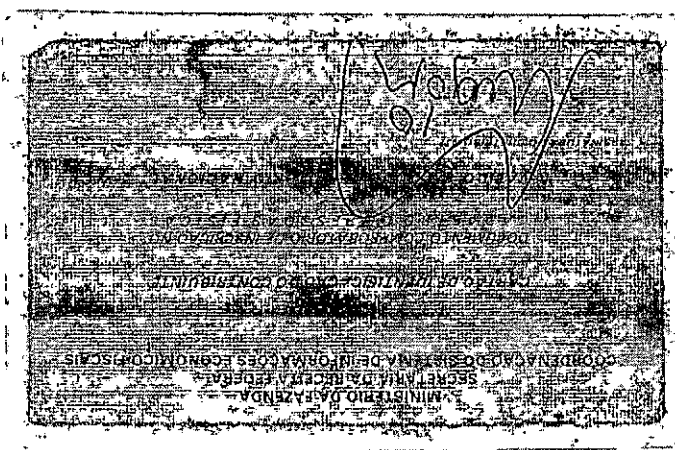
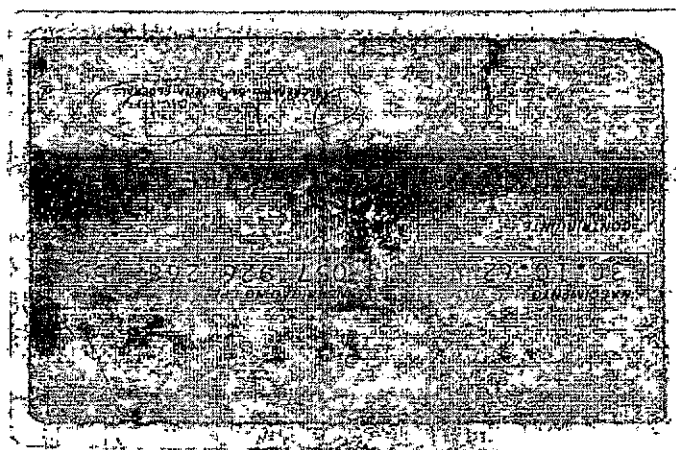
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:15:00**: do dia **02/05/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F96E.63E0.E4F6.B892**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



coelceCOMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
CNPJ 07.047.251/0001-70 - C.G.F. 06105.848-3
Rua Padre Valdevino, 150. CEP 60135-040. Fortaleza/CE.

Boleto para Pagamento

Nº DO CLIENTE 3251338

MUNICIPIO FORTALEZA

NOME GREGORIO DONIZETE FREIRE FILHO

ENDEREÇO AV BEIRA MAR 04400 AP 1000 ED DIOGO DE LEPE -
MEIRELES

CEP 60.000-000

CPF/CNPJ: 057.926.268-55

GRANDEZA

CÁLCULOS

Mês/Ano

Vencimento

Cons. kWh

Valor em R\$

04/2014

02/05/2014

1521

719,35

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR **719,35****coelce**

Boleto para Pagamento

COMPROVANTE COELCE

MUNICÍPIO FORTALEZA

ROTA 012.01120.04.00234500

TOTAL A PAGAR 719,35

Nº DO CLIENTE
3251338

83610000007-1 19350031000-1 00032513380-9 00021466254-6



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96014003125 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2010

NOME JOSÉ VALDECIO DAMASCENO

FILIAÇÃO JOSÉ VIEIRA DAMASCENO

MARIA VILANI DAMASCENO

NATURALIDADE MORADA NOVA - CE DATA DE NASCIMENTO 20/07/1980

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.366 FOLHA:247

LIVRO:A-06 MORADA NOVA - CE

CPF 808.161.933-04

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 98

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polgar Direito

30 ABR 2014

JOSE VALDECIO DAMASCENO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ATTESTAÇÃO

A presente cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fe. Barbalha/CE

30 ABR 2014

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rua Nereide de Sá, 77 - CENTRO

BARBALHA - CE (88) 3532-1230

Marcelina Medeiros Torres - Titular

Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituta

Marys de Sá Barreto Torres Lavor - Escrevente

Francisco Salomão do Lavor - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE

ATTESTAÇÃO

A presente cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fe. Barbalha/CE

30 ABR 2014

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rua Nereide de Sá, 77 - CENTRO

BARBALHA - CE (88) 3532-1230

Marcelina Medeiros Torres - Titular

Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituta

Marys de Sá Barreto Torres Lavor - Escrevente

Francisco Salomão do Lavor - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE

Nº DO CLIENTE

2939252-7

coelce

empresa

Para agilitar seu atendimento, utilize o n° edma
sempre que entrar em contato conoscoRua Padre Valdomiro, 150 CEP 80131-000 Foz de Iguaçu CE
CNPJ 07.042.251/0001-70 CGF 06.105.848-3
Inscrição Estadual de Energia Elétrica nº 10.430, de 26 de abril de 2013

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B - SÉRIE B-4 - N°

Rota 03 13000, 08 455000 - 8 Data de Emissão 04/04/2014
 Nome JOSE VALDECIO DAMASCENO
 End. Postal RU PEDRO CARDOSO SOBREIRA 00009 CS AP 201
 JARDIM GONZAGA - JUAZEIRO DO-NORTE -
 Medidor 11988831 Poste 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
 RG / CPF / CNPJ 808161933-04 CGF

DATAS

Mês de Referência Data de Apresentação Previsão Próx. Leitura
 Abr/2014 04/04/2014 06/05/2014

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto BARBALHA
 Mês Fev/2014 EUSD 12,05
 DICIPL 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
 70,50 27,00% 19,03

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ICBD, ESFE, GEF6, FF6A, 3562, C602, 1A45, 8926

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leil. Atual	Leil. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9189	9022	1,00	167	0,00	167	0,42228	70,50
04/04/14	07/03/14		28 DIAS		167		70,50

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES 70,50
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 9,76
 TAXA DE SEGUNDA VIA 2,11

BRÁDESCO
EXPRESSO

Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 REDE ANJOS DA GUARDA - FILIAL BARBALHA
 R: EDMUNDO DE SA, 282
 Term.Net-Iso 00026900 Data 07/04/2014
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 07/04/2014 Hora de Brasília: 11:55

Codigo de Barras:

836600000000-1 82370031000-1

00029392520-2 01073938200-9

Empresa: COELCE

Valor do Pagamento:

82,37

Ag. Bradesco: 0714 - BARBALHA

PACB : 064 - REDE ANJOS DA

GUARDA

NSU: 023189233931 Autenticacao: 102566

AUDITORIA BRÁDESCO

0800 727 9933

NSU Rede: 193608 Hora Rede: 11:55:22

VENCIMENTO

14/04/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

82,37

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia 31,85
 Transmissão 1,73
 Distribuição 14,51
 Encargos Sotoniais 3,38
 Tributos (ICMS PIS/COFINS) 19,03
 TOTAL 70,50

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Sep	Ago	Jul	Jun	Ma
	85	167	48	74	39	25	57	114	92	98	88	108

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

AUTENTICAÇÃO
 A presente Cópia confere com o original exibido em Notas.
 Foz de Iguaçu, Barbalha/CE
 30 ABR 2014

CARTÓRIO
 Rua Nezinho de
 BARBALHA - CE

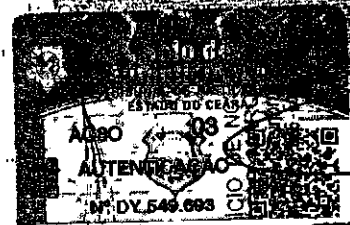
Marcelino Manoel Torres - Titular
 Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituto
 Mayara de Sá Barreto Torres - Escrivente
 Francisco Salgado de Lacerda - Escrivente
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
 A presente Cópia confere com o original exibido em Notas.
 Foz de Iguaçu, Barbalha/CE
 30 ABR 2014

CARTÓRIO
 Rua Nezinho de
 BARBALHA - CE

Marcelino Manoel Torres - Titular
 Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituto
 Mayara de Sá Barreto Torres - Escrivente
 Francisco Salgado de Lacerda - Escrivente
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

NASCIMENTO: 21.04.58
 CONTRIBUÍDO: MARCOS ROBERTO DE...



Em test. 28 JUL 2010

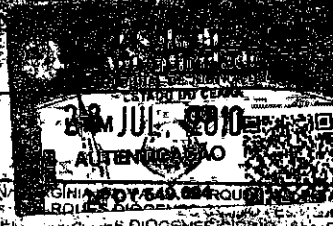
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO DE NOT.
CAF
Rod. D
Lga 788-H

- () ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - Tcnia
- () DAVI MARQUES DIOGENES CIRINO - Esc. Subst.
- () DIEGO MARQUES DIOGENES CIRINO - Esc. Subst.
- (x) EDIVAR ALVES DA PENHA - Esc. Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (CONSOLIDAÇÃO)
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDO
 DOCUMENTO COM VALOR FISCAL AUTENTICADO
 VALIDO EM TODAS AS RECEITAS FISCAIS
 MARCOS ROBERTO DE...

2º OFÍCIO DE NOT.
CARTÓRIO MARQU...
Rod. Dr. Mendel Santuza
Lga 788 - Fone: 3293 1465 - Fax: 3293 1466



- () ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - Tcnia
- () DAVI MARQUES DIOGENES CIRINO - Esc. Subst.
- () DIEGO MARQUES DIOGENES CIRINO - Esc. Subst.
- (x) EDIVAR ALVES DA PENHA - Esc. Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

DATA DE EMISSÃO
01/04/2014

CNPJ / CPF
00012106490344

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
CIRCUITOS /PS/TP

COD. DEB. AUTOMÁTICO
130901654111

CODIGO DDD
85

TELEFONE
5647303 0 1

VALOR A PAGAR

R\$ 59,90

VENCIMENTO

12/04/2014

MARCOS ROBERTO DE ARAGÃO FREIRE
AV. BEIRA MAR, 3956 AP 2300
PX PEIXADA DO MEIO
MUCURIBE
60165-121 FORTALEZA-CE

PLANO LOCAL: BÁSICO

PAG/LN	DATA	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A				
NFST N. 00000083969/SERIE /SUB-SERIE				
0001/01	24/03/2014	FLA FLA AD 5647303	ASS. 01 VELOX RES 5M 01 A 30/03/14	59,90
*** SUBTOTAL ASSINATURA ACESSOS/FACILIDADES VELOX				59,90
BASE DE CÁLCULO ICMS		59,90	TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS	
ALÍQUOTA		27%		
VALOR		16,17		

ISS

RESERVADO AO FISCO

3f09.1b13.977d.e5e3.cbcd.8e48.c163.3656

FATURA N.: 0900071464203 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7

RESUMO DA FATURA

- Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

CEF25580704201

VALOR A PAGAR 59,90 R\$ 59,90

VENCIMENTO

12/04/2014